Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ)
em 22/09/2026
DOU de 17/09/2026, seção 3, página 57

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho
Vice-Diretoria Científica
Secretaria Geral de Pós-Graduação

EDITAL Nº 1051, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Processo nº 23079.247285/2026-80

OBJETO: Processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica (MPB) 2027

EDITAL Nº 1051 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO PARA A PESQUISA BIOMÉDICA DO INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO DA UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2027
TURMA 2027

I) PREÂMBULO:

I.1.) A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação do Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica (MPB) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7° da Regulamentação Geral da Pós-graduação STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG N° 1 de dezembro de 2006) e artigo 12°, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação STRICTO SENSU e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG N° 2 de dezembro de 2006) e de acordo com a RESOLUÇÃO CEPG No. 01 de 23 DE FEVEREIRO DE 2022, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para o Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica (MPB) no período de **12 a 24 de novembro de 2026**, nos seguintes termos:

I.2) O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) da UFRJ em 15 de setembro de 2026.

I.3) Informações sobre o Programa de Pós-graduação do Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica (MPB) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) poderão ser obtidas no site do IBCCF https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/posgraduacao-mpb ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco G, 1° andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516 ou pelo e-mail posgrad@biof.ufrj.br

I.4) O processo seletivo visa selecionar candidatos para provimento de vagas para o Curso de Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica (MPB) de acordo com as normas constantes neste Edital.

I.5) **Serão oferecidas vagas para as seguintes ênfase**s:

- Agentes infecciosos, diagnóstico e modelos experimentais
- Biotecnologia, bioinformática e inovação
- Difusão científica, gestão e sociedade
- Fisiologia aplicada à prática médica e translacional
- Reprodução assistida humana e animal
- Saúde única: integração meio ambiente, saúde humana e animal.

I.6) A escolha do(s) orientador(es) deverá ser feita em até 6 (seis) meses após a matrícula do candidato. Caso o discente escolha orientador(es) que não pertença(m) ao quadro de orientadores do Programa de PG do MPB, ficará facultada à CPGP aprovar ou não o(s/as) orientador(es/a/as) indicado(s/a/as) pelo(a) discente. A lista dos orientadores permanentes e colaboradores encontra-se no site: https://mpb.posgraduacao.biof.ufrj.br/index.php/pt/quem-somos/docentes/

I.7) Os candidatos obrigam-se a reservar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para a participação nas disciplinas obrigatórias, que serão ministradas **das 08h às 18h (manhã e tarde), às sextas-feiras, de forma presencial.** As disciplinas eletivas e atividades de pesquisa poderão ocorrer fora do horário especificado anteriormente.

II) DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO:

II.1) Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o MPB. Em caso de empate por nota na 25ª posição, poderá excepcionalmente ser aberto um número maior de vagas.

05 vagas para cotistas (negros/pardos e indígenas)

02 vagas para cotistas (PcD)

18 vagas de ampla concorrência (sendo até 8 vagas para servidores da UFRJ com vistas a sua qualificação e profissionalização continuada).

II.2) O MPB destina-se aos portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que tenham interesse em desenvolver projetos em pesquisa biomédica, conforme as ênfases listadas no item I.5.

II.3) Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, definindo a aplicação de **um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo**, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item **IV.4** deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

II.4) Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

III) DAS COTAS:

III.1) POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

Os (As) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. O Programa de Pós-Graduação oferecerá até 25% das vagas para candidatos(as) cotistas, conforme a Portaria normativa do MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e a resolução CEPG Nº 03 de 23 de outubro de 2018. São considerados candidatos(as) cotistas dentro deste edital: negros, pardos, indígenas, pessoa com deficiência.

- vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para candidatos (negros/pardos e indígenas);

- cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para candidatos com deficiência (PcD).

III.2) No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a optantes de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior.

III.3) Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

III.4) Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo, conforme a ordem de classificação.

III.5) Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

III.6) As pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* no ato de inscrição.

III.7) Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, na Instrução Normativa MGI Nº23 de 25/07/2023 e seguindo **o cronograma expresso divulgado pela UFRJ,** para não haver desvio de finalidade da política de ações afirmativas. Os candidatos serão informados via e-mail registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial.

III.8) As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

III.9) A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação **será eliminada do certame**, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

III.10) Procedimentos e critérios a serem adotados pela comissão de heteroidentificação:

a) a comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da

condição declarada pela pessoa no certame;

b) serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

c) não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;

d) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade; o processo de heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;

e) não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas; aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;

f) constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a classificação.

g) para fins de comprovação, o PPG aceitará o comprovante de procedimento de heteroidentificação realizado anteriormente no âmbito da UFRJ, no qual o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) APTO(A). Para isso, o comprovante deverá ser anexado aos documentos do item IV.4

III.11) Conforme a Instrução Normativa Nº 23 em seu artigo 1º, a reserva de vaga destina-se: “Esta Instrução Normativa disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras” e inciso IV – “pessoa negra: pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda”

III.12) No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração (Anexo IX) se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

III.13) No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração (Anexo X) se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

IV) DA INSCRIÇÃO:

IV.1) **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado Profissional Formação para Pesquisa Biomédica estarão abertas no período de **12 a 24 de novembro de 2026**.

IV.2) **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** As inscrições serão realizadas de **12 a 24 de novembro de 2026, até às 23:59 min**, **exclusivamente por via eletrônica**, por meio do e-mail: **edital@biof.ufrj.br**

IV.3) A documentação, especificada no Item IV.4, deverá ser enviada em PDF em um único e-mail com arquivos separados (com o nome do documento listado – **Arquivo 1 ou Arquivo 2 -**, com o Assunto: **Inscrição Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica / Nome do Candidato,** para o e-mail: **edital@biof.ufrj.br**

IV.4) **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (enviados no ato da inscrição, em 3 arquivos distintos) conforme especificado a seguir:**

Arquivo 1:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com foto recente 3x4, que deverá ser obtida no site https://mpb.posgraduacao.biof.ufrj.br/index.php/pt/admissao/processo-seletivo . A ficha de inscrição **deverá ser obrigatoriamente digitada e assinada**. **Não será aceita ficha de inscrição preenchida a mão.** No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá escolher 3 (três) ênfases oferecidas pelo curso, enumerando de 1 a 3 na ordem da maior prioridade para a de menor prioridade;
- **Termo de compromisso assinado** pelo(a) candidato(a), confirmando a disponibilidade de **10 (dez) horas por semana** para dedicação **PRESENCIAL** às atividades do curso, que ocorrem, **majoritariamente às sextas-feiras** de forma **PRESENCIAL** (modelo vide Anexo V);
- Identidade (carteira de habilitação, somente à que contenha a naturalidade)
- CPF (não será necessário caso o número conste na identidade);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor;
- Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
- Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de previsão de conclusão de graduação;
- Histórico escolar da graduação;
- Certidão de nascimento do filho(a), conforme item (II.3);
- Autodeclaração para candidatos indígenas (Anexo IX);
- Modelo de Laudo Médico para candidatos com Deficiência (Anexo X);
- Comprovante de procedimento de heteroidenticação (conforme item III.10 (g))

Arquivo 2:

- Um pré-projeto (modelo vide Anexo II);
- Carta do(a) candidato(a) **assinada**, justificando seu interesse em ingressar no Curso de Mestrado Profissional para a Formação em Pesquisa Biomédica;
- Curriculum vitae da Plataforma Lattes do CNPq atualizado, **acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades**, organizados na mesma ordem em que aparecem no currículo.
- **Na Prova Oral de Defesa de Memorial (3ª Fase), somente serão pontuadas na Avaliação do Currículo as atividades cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados no momento da inscrição, como parte do Arquivo 2**.

Arquivo 3 (se for o caso):

(**Candidato(a) estrangeiro(a) deverão apresentar adicionalmente**):

- 16. Cópia do passaporte válido e visto de permanência;

- 17. Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

IV.5) Todas as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão poderá acarretar na não autorização para a inscrição definitiva, sem a qual o(a) candidato(a) não poderá realizar o processo seletivo. Se for identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada a qualquer momento do curso.

IV.6) Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão a inscrição indeferida, estando, portanto, eliminados do processo seletivo, salvo em casos de pendências devidamente justificadas e que deverão ser aprovadas pela Comissão de Seleção.

IV.7) Após o recebimento do e-mail contendo a inscrição do(a) candidato(a) pela secretaria da PG, um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição será enviado de volta ao candidato. **Este e-mail não garante que a inscrição foi aprovada**. A aprovação ou não da inscrição ocorrerá somente após a verificação e análise da documentação apresentada pela Comissão de Seleção.

V. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

V.1) A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo para o MPB será homologada pela Comissão de Seleção, após a verificação da documentação apresentada.

V.2) A homologação da inscrição será divulgada pela Secretaria do Programa, conforme o cronograma constante no ANEXO I deste Edital, na página da internet https://mpb.posgraduacao.biof.ufrj.br/index.php/pt/admissao/resultados e/ou no quadro de avisos ao lado da secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ e/ou por e-mail.

VI) DO PROCESSO SELETIVO:

VI.1) O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no ANEXO I e será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

VI.2) **1ª FASE: de caráter classificatório e eliminatório**, consistirá em uma **prova de proficiência em língua estrangeira** (língua inglesa), com duração total de 3 (três) horas e ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I.

a) A prova de inglês consistirá em interpretação e tradução de texto proposto, com conteúdo de temas pertinentes à área de concentração do curso. Esta prova é de caráter classificatório, desde que a **nota obtida seja diferente de zero**. Candidatos com nota zero serão eliminados do processo seletivo. O(A) candidato(a) poderá consultar dicionário físico **inglês:inglês e/ou inglês:português** durante a prova. Não serão permitidos dicionários virtuais e/ou aplicativos de celulares, bem como quaisquer dispositivos eletroeletrônicos.

b) Na avaliação da prova de proficiência em língua estrangeira será observada a capacidade de compreensão de leitura em inglês, a capacidade de expressão escrita em português, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza, bem como os parâmetros expostos no ANEXO VII.

c) Candidatos estrangeiros não lusófonos deverão prestar o exame de conhecimento de língua portuguesa, que ocorrerá no primeiro período após o ingresso no curso, quando o candidato for aprovado e matriculado.

O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo que obtiverem nota de 0,1 a 6,9 na **prova de proficiência em língua estrangeira** (língua inglesa) deverá realizar nova prova de inglês, posteriormente,

em data a ser divulgada pela pós-graduação.

VI.3) **2ª FASE: de caráter eliminatório e classificatório**, consistirá em uma **prova de redação**, com duração total de 3 (três) horas e ocorrerá conforme o cronograma estabelecido no ANEXO I.

a) O grau mínimo para ser considerado apto para participar nas fases seguintes do processo seletivo é 5,0 (cinco). O resultado desta fase será divulgado no site https://mpb.posgraduacao.biof.ufrj.br/index.php/pt/admissao/resultados e/ou afixado no quadro de avisos do MPB, ao lado da Secretaria de PG/IBCCF, até 16:00 h do dia de divulgação do resultado, conforme o cronograma deste edital (ANEXO I).

b) A prova de redação visa analisar a capacidade de interpretação de textos de temas pertinentes à área de concentração do curso.

c) O(a) candidato(a) deverá dissertar sobre o tema indicado. Será avaliado o emprego da língua culta de Português, bem como os parâmetros expostos no ANEXO VI.

VI.4) **3ª FASE: de caráter eliminatório e classificatório,** consistirá em uma **Prova Oral de Defesa de Memorial e apresentação do Pré-projeto (enviado no ato da inscrição – como parte do arquivo 2):** O candidato deverá fazer uma breve apresentação de sua trajetória profissional (**previamente comprovada e documentada no ato da inscrição**) e do seu pré-projeto.

A avaliação será executada por uma banca composta por 3 professores, sendo ao menos um do quadro docente permanente do MPB, previamente estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) e ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I.

Na Prova Oral de Defesa de Memorial, somente serão pontuadas na Avaliação do Currículo as atividades cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados no momento da inscrição, como parte do Arquivo 2.

Os Critérios de análise do memorial se encontram no ANEXO VIII.

a) Na Prova Oral cada candidato (a) terá 5 minutos para a apresentação do Memorial e 10 minutos para a apresentação do Pré-projeto (o mesmo enviado no ato da inscrição). A apresentação poderá ser sequencial. Após a apresentação o(a) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão de Seleção.

b) Durante a arguição, a comissão irá considerar: (i) A qualidade da trajetória profissional e acadêmica **devidamente comprovada**; (ii) A clareza de explicação, conhecimento teórico e viabilidade de execução do seu projeto dentro do período de 2 anos; (iii) A capacidade de articulação de ideias e conhecimentos gerais acerca de pelo menos uma das ênfases do MPB.

c) O grau mínimo para ser considerado apto nesta etapa é 7,0 (sete).

VII) DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

VII.1) As provas serão avaliadas com um conceito de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), para cada avaliação.

VII.2) Será considerado aprovado para a **3ª Fase,** o candidato que obtiver nota diferente de zero na **1ª Fase (prova de inglês)** e nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na **2ª Fase (prova de redação);** e que cujo somatório das notas da **1ª Fase** e da **2ª Fase seja igual ou superior a 8,0 (oito).**

VII.3) A prova da **3ª Fase** será avaliada com um conceito de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O(A) candidato(a) com média igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado aprovado nesta fase.

VII.4) **A nota final** será composta pela média aritmética das notas obtidas entre as **1ª, 2ª e 3ª Fases**, considerando aprovado o(a) candidato(a) **com média igual ou superior a 6,0 (seis).**

VII.5) Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de média final.

VII.6) **Em hipótese alguma haverá segunda chamada. O(A) candidato(a) que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará eliminado(a) do concurso.**

VIII) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

VIII.1) Os resultados serão divulgados, conforme o cronograma estabelecido no ANEXO I.

VIII.2) A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de classificação, acompanhada das respectivas médias, será divulgada no quadro de avisos ao lado da secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ e/ou no site https://mpb.posgraduacao.biof.ufrj.br/index.php/pt/admissao/resultados

IX) DOS RECURSOS:

IX.1) Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento do pedido da inscrição;
b) Ao resultado da 1ª Fase;
c) Ao resultado da 2ª Fase;
d) Ao resultado da 3ª Fase;
e) Ao resultado global.

IX.2) O prazo para interposição dos recursos é definido de acordo com o calendário constante no **ANEXO I**.

IX.3) Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item IX.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado.

IX.4) **Os recursos deverão ser interpostos presencialmente** na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF/UFRJ, conforme cronograma do Anexo I

IX.5) **Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital**.

IX.6) Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

IX.7) O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito justificando os itens de solicitação de recurso.

IX.8) Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital (vide item IX.4).

IX.9) A Banca Examinadora constitui a última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

IX.10) Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

X) DA MATRÍCULA:

X.1) Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

X.2) No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá **apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:** diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, identidade (ou carteira de habilitação, somente a que contenha a naturalidade), título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento e certificado

de reservista (para os candidatos do sexo masculino), para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. A autenticação dos documentos será realizada pelo(a) secretário(a) da PG/IBCCF.

X.3) **Em caráter excepcional**, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.

X.4) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação do MPB conforme o cronograma constante no Anexo I, **ocorrerá exclusivamente de forma presencial**, na Secretaria de Pós-Graduação do IBCCF/UFRJ.

X.5) **O candidato aprovado que tenha vínculo empregatício deverá trazer, no ato da matrícula, uma declaração de anuência do chefe imediato do local de trabalho**, que deverá concordar e apoiar as atividades experimentais a serem realizadas no seu local de trabalho. (Vide modelo no Anexo IV). O documento deve estar assinado **pelo chefe imediato**.

X.6) O candidato matriculado será alocado na turma da ênfase escolhida conforme escolha priorizada na ficha de inscrição (item I.5), de maior para menor prioridade. No entanto, a coordenação do curso poderá fazer as seguintes adequações se necessárias:

a) A Coordenação do curso reserva-se o direito de excluir ou alterar as ênfases em função da demanda de alunos e/ou ajustes de adequação de carga didática dos docentes atuantes no Curso, sem que isso leve a qualquer prejuízo na conclusão e formação do aluno.

b) O aluno poderá solicitar mudança de ênfase, pelo e-mail **cpgp@biof.ufrj.br** , durante o curso, à Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) que poderá deferir ou não a solicitação. Em caso de deferimento, o aluno deverá cursar as disciplinas obrigatórias da nova ênfase, enquanto as disciplinas da ênfase antiga cursadas poderão ser creditadas como disciplinas eletivas.

XI) DISPOSIÇÕES GERAIS:

XI.1) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

XI.2) Poderá haver vista de prova, somente nos casos de recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

XI.3) O exame de seleção só terá validade para a turma que será iniciada em 2027.

XI.4) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

XI.5) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do IBCCF.

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Rozental**, **Presidente**, em 22/09/2026, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **7015390** e o código CRC **24476A97**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	12 a 24 de novembro de 2026
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	1 de dezembro de 2026
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO	2 a 3 de dezembro de 2026
RESULTADO DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO	9 de dezembro de 2026
FASE 1 - PROVA DE INGLÊS	8 de janeiro de 2027
FASE 2 - PROVA DE REDAÇÃO	15 de janeiro de 2027
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS DE INGLÊS E REDAÇÃO	25 de janeiro de 2027
RECURSOS DAS FASES 1 E 2	26 a 27 de janeiro de 2027
RESULTADO DOS RECURSOS DAS FASES 1 E 2	18 de fevereiro de 2027
FASE 3 - DEFESA DE MEMORIAL E DO PRÉ-PROJETO	25 e 26 de fevereiro de 2027
RESULTADO DA DEFESA DE PROJETO	1 de março de 2027
RECURSO DA DEFESA DE PROJETO	2 a 3 de março de 2027
DIVULGAÇÃO DO FINAL	8 de março de 2027
MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	10 de março de 2027
INÍCIO DAS AULAS	19 de março de 2027

CRONOGRAMA DO CONCURSO

1) INSCRIÇÕES E ENTREGA DO TEXTO DO PRÉ-PROJETO:
Data: de 12 a 24 de novembro de 2026
Local: por meio do e-mail: edital@biof.ufrj.br

2) HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
Data: até 01 de dezembro de 2026
Local: Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF e/ou no site https://mpb.posgraduacao.biof.ufrj.br/index.php/pt/admissao/resultados e/ou por e-mail

3) RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO:
Período: 2 a 3 de dezembro de 2026
Local: Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF das 9 às 13h

4) RESULTADO DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO:
Data: até 9 de dezembro de 2026
Local: Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF e/ou no site https://mpb.posgraduacao.biof.ufrj.br/index.php/pt/admissao/resultados e/ou por e-mail

5) PROVA DE INGLÊS (1º FASE)
Data: 08 de janeiro de 2027
Horário: Das 13:30 às 16:30 horas.
Local: Auditório G1-22 do IBCCF
OBS: Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova **trazendo documento com foto** e comprovante de inscrição.
Só será permitido o acesso à sala de prova até às 13:15min.

6) PROVA DE REDAÇÃO (2º FASE):
Data: 15 de janeiro de 2027
Horário: Das 13:30 às 16:30 horas.
Local: Auditório G1-22 do IBCCF.
OBS: Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova **trazendo documento com foto** e comprovante de inscrição.
Só será permitido o acesso à sala de prova até às 13h15min.

7) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DE INGLÊS E REDAÇÃO
Data: 25 de janeiro de 2027.
Local: O resultado será divulgado na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF e/ou no site https://mpb.posgraduacao.biof.ufrj.br/index.php/pt/admissao/resultados

8) RECURSOS DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE INGLÊS E REDAÇÃO

Período: 26 a 27 de janeiro de 2027
Horário: das 09 às 12 horas
Local: Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF

9) RESULTADO DO RECURSO DA DAS PROVAS DE INGLÊS E REDAÇÃO
Data: 18 de fevereiro de 2027
Local: Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF e/ou no site https://mpb.posgraduacao.biof.ufrj.br/index.php/pt/admissao/resultados

10) PROVA ORAL DE DEFESA MEMORIAL E PRÉ-PROJETO
Período: 25 e 26 de fevereiro de 2027.
Horário: Das 09 às 17 horas.
Local: Sala G1-003 do IBCCF.
OBS: Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova trazendo documento com foto, comprovante de inscrição. A lista com a ordem de apresentação dos candidatos será divulgada até o dia 22 de Fevereiro de 2027 no mural ao lado da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF e/ou no site no site (https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/posgraduacao-mpb/editais-resultados/em-andamento/) e/ou por e-mail.

11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA DE MEMORIAL E RESULTADO FINAL:
Data: 1 de março de 2027.
Local: Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF e/ou no site (https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/posgraduacao-mpb/editais-resultados/em-andamento/).

12) RECURSO DO RESULTADO DA DEFESA DE MEMORIAL E DO RESULTADO FINAL:
Período: 2 a 3 de março de 2027.
Horário: das 09 às 12 horas
Local: Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF

13) RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSO:
Data: 8 de março de 2027.
Local: Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF e/ou no site (https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/posgraduacao-mpb/editais-resultados/em-andamento/)

14) MATRÍCULA e APRESENTAÇÃO DO CURSO:
Data: 10 de março de 2027
Horário: 10 horas
Local: Sala G1-009 do IBCCF

15) INÍCIO DAS AULAS:
19 DE MARÇO DE 2027

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES:
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho
Secretaria de Ensino de Pós-Graduação
Avenida Carlos Chagas Filho, 373
Bloco G, sala G1-003

Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21941-902
E-mail: edital@biof.ufrj.br

ANEXO II

No ato da inscrição o(a) canditato(a) deverá anexar um pré-projeto (plano de trabalho) que deverá ter entre 9.000 a 12.000 caracteres (excluindo as referências bibliográficas) e deverá conter os itens abaixo:

1. Título do Projeto
• Escolha um título claro e conciso que transmita o objetivo principal da sua pesquisa.

1. Nome Completo do Candidato
• Nome completo
• Especificar se tem vínculo empregatício e qual é.

3. Indicar 2 (duas) ênfases de interesse, na ordem de preferência

4. Introdução
• Contextualize o problema de pesquisa dentro da(s) ênfase(s) escolhida(s): explique a relevância do tema, apresente a motivação e justificativa para o estudo.

5. Relevância do projeto
• Discuta o potencial impacto dos resultados esperados do seu estudo na área de pesquisa e na sua prática profissional e/ou acadêmica. Apresente a ideia do produto, bem como o potencial impacto dos resultados esperados do seu estudo na área de pesquisa e na sua prática profissional e/ou acadêmica.

6. Objetivos e proposta de produto
• Defina os objetivos gerais e específicos do seu estudo (os objetivos devem descrever o que você espera alcançar com sua pesquisa).

7. Cronograma
• Elabore um cronograma estimado para cada fase do projeto.

8. Referências
• Inclua uma lista de todas as fontes (referências) citadas ao longo do projeto.

ANEXO III

CHECK-LIST
Nome Completo:
CPF:
E-mail:

Documento	OK
● Ficha de inscrição datilografada com foto	
● Carta do(a) candidato(a) justificando seu interesse em ingressar no Curso de Mestrado Profissional para a Formação em Pesquisa Biomédica;	
● Termo de compromisso assinado pelo(a) candidato(a), confirmando a disponibilidade de **10 (dez) horas por semana** para dedicação **PRESENCIAL** às atividades do curso, que ocorrem, majoritariamente, às sextas-feiras (modelo vide Anexo V);	
● Cópias do documento de identidade, CPF e título de eleitor;	
● Certidão de nascimento ou casamento;	
● Certidão de nascimento do filho (conforme item II.3);	
● Cópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;	
● Cópia do diploma (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação;	
● Cópia do histórico escolar da graduação;	
● Autodeclaração para candidatos indígenas (Anexo XIX);	
● Modelo de Laudo Médico para candidatos com Deficiência (Anexo X)	
● Pré-projeto (modelo vide Anexo II);	
● *Curriculum vitae* documentado (anexar cópia simples de todos os documentos). **Na defesa de memorial, somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas no ato da inscrição**;	
Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:	
● Cópia do passaporte válido e visto de permanência. **Obrigatório**	
● Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil. **Obrigatório**	

ANEXO IV

(CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA)
(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA!)

Declaro, para os devidos fins, que, uma vez aprovado(a) e matriculado(a) no Mestrado Profissional, concordo com a realização das atividades experimentais do(a) candidato(a) _____, no seu local de trabalho. Também concordo em dispensar o(a)

supracitado**(a) candidato(a) das atividades laborais nas sextas-feiras no horário das oito às dezoito horas, durante o primeiro ano letivo deste para a realização de disciplinas, de forma presencial**. Estou ciente de que estas atividades são requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Ciências do Mestrado Profissional para a Formação em Pesquisa Biomédica do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____.

Atenciosamente,
Nome Legível: _____

_____
(ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA)

Nome Legível: _____

_____

(ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para fins de comprovação, que eu, _____, CPF nº _____._____.____/____, COMPROMETO-ME a disponibilizar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais (majoritariamente às sextas-feiras) para as atividades **PRESENCIAIS** do curso de Mestrado Profissional para a Formação em Pesquisa Biomédica, do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro,____ de _____ de 20__.

Nome Legível: _____

_____

(ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A)

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

DOMÍNIO DA ESCRITA FORMAL - USO ADEQUADO DA NORMA CULTA	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,0	Domínio excelente da escrita formal em português. Pequenos erros gramaticais ou de convenções são aceitos excepcionalmente.
1,9-1,5	Bom domínio da língua portuguesa com poucos desvios.
1,4-1,0	Domínio mediano, com alguns desvios gramaticais e de convenções do registro em língua portuguesa.
0,9-0,5	Domínio insuficiente da língua portuguesa, com muitos desvios.
0,4-0,1	Domínio precário, com desvios sistemáticos de gramática e convenções da escrita.
0	Desconhecimento da escrita formal em língua portuguesa.

COMPREENSÃO DO TEMA E APLICAÇÃO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E COERÊNCIA TEXTUAL	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,0	Apresenta uma argumentação consistente, com repertório sociocultural e um domínio excelente do texto dissertativo-argumentativo.
1,9-1,5	Bom domínio do estilo dissertativo-argumentativo e considerações consistentes.
1,4-1,0	Fundamentação previsível e conhecimento mediano do texto dissertativo-argumentativo.
0,9-0,5	Pouco conhecimento de estrutura de texto proposta.
0,4-0,1	Tangência o tema e tem conhecimento precário do estilo dissertativo-argumentativo, chegando a usar outras formas textuais.
0	Fuga do tema ou texto não compatível com a estrutura dissertativo-argumentativa — motivo para anulação da prova.

CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DOS ARGUMENTOS - ESTRUTURA TEXTUAL	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,0	Defende um ponto de vista com informações, fatos e opiniões de forma consistente e organizada, configurando autoria.
1,9-1,5	Defende uma tese de forma organizada, com indícios de autoria. Capaz de apresentar opiniões, fatos e informações relacionados ao tema.

1,4-1,0	Limita-se a jargões para apresentar opiniões, fatos e informações, defendendo seu ponto de vista de forma pouco organizada.
0,9-0,5	Apresenta argumentações limitadas, mas de forma desorganizada ou contraditória.
0,4-0,1	Não defende um ponto de vista e apresenta argumentação pouco relacionada ao tema.
0	Não defende um ponto de vista e os fatos, informações e opiniões não estão relacionados ao tema.

DOMÍNIO DOS MECANISMOS LINGUÍSTICOS DE ARGUMENTAÇÃO - COESÃO TEXTUAL	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,0	Sabe articular as partes do texto com uso diversificado de recursos de coesão.
1,9-1,5	Tem um repertório diversificado de recursos de coesão, articulando bem o texto, apresentando poucas inadequações.
1,4-1,0	Coesão pouco diversificada, articulando o texto de forma mediana.
0,9-0,5	Articula o texto de forma insatisfatória, limitado em coesões, com muitas inadequações.
0,4-0,1	Articulação precária do texto.
0	Não articula informações.

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

COMPREENSÃO DE LEITURA EM INGLÊS (2,5 PONTOS)	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,1	Demonstra excelente capacidade de compreender nuances, ideias principais e secundárias, bem como contextos implícitos no texto original.
2,0-1,5	Compreende a maioria das ideias principais e secundárias, mas pode apresentar dificuldades em nuances ou interpretações contextuais.
1,4-0,6	Compreensão limitada, com dificuldade em captar ideias principais ou interpretar expressões idiomáticas e contextos complexos.
0,5-0,0	Não demonstra compreensão significativa do texto original.

EXPRESSÃO ESCRITA EM PORTUGUÊS (2,5 PONTOS)	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,1	Texto fluido, com estrutura gramatical correta, linguagem natural e bem adaptada ao português, sem erros significativos.
2,0-1,5	Boa expressão, com pequenos problemas gramaticais ou estilísticos que não comprometem a compreensão.
1,4-0,6	Expressão inadequada, com erros frequentes de gramática, vocabulário ou estrutura que prejudicam a leitura.
0,5-0,0	Grave dificuldade de expressão, comprometendo a clareza e inteligibilidade do texto.

ORDENAMENTO LÓGICO DOS ARGUMENTOS E COESÃO ARGUMENTATIVA (2,5 PONTOS)	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,1	Os argumentos estão logicamente ordenados, com transições claras entre as ideias e boa coesão textual

2,0-1,5	Boa organização, mas pode apresentar pequenos problemas de coesão ou estrutura.
1,4-0,6	Organização confusa ou incoerente, com falhas evidentes na coesão e estrutura lógica
0,5-0,0	Ausência de organização lógica e de coesão entre os argumentos.

PRECISÃO CONCEITUAL E CLAREZA TEXTUAL (2,5 PONTOS)	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,1	Tradução exata dos conceitos, sem distorções ou erros terminológicos.
2,0-1,5	Boa precisão, texto compreensível, mas com leves imprecisões em termos técnicos ou conceituais.
1,4-0,6	Erros recorrentes na tradução de conceitos, comprometendo o entendimento do texto, exigindo esforço para compreensão.
0,5-0,0	Grave distorção dos conceitos originais. Texto pouco claro, comprometendo o entendimento.

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ORAL: MEMORIAL E PRÉ-PROJETO

Avaliação textual do pré-projeto (máximo 1,0)	
PONTOS	AVALIAÇÃO
1,0	excelente
0,75	bom
0,50	regular
0,25	insuficiente

Motivação: nível de interesse e motivação para a realização do curso (máximo 7,0)	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,0-0	Apresenta capacidade de explanar suas ideias e motivações de forma clara e bem estruturada
1,0-0	Demonstra interesses e motivação factíveis relacionados ao curso
0,25-0	Compreende o que é um curso de mestrado profissional
0,5-0	Pensou sobre a nova organização da rotina laboral e pessoal para poder realizar o curso uma vez aprovado/a/e
1,5-0	Apresentou conhecimento teórico sobre a área do seu projeto
1,0-0	O projeto apresentado é exequível em 2 anos
0,25-0	Identificou possíveis orientadores internos ao MPB
0,5-0	O projeto tem caráter de PPG profissional

Avaliação do Currículo*: trajetória profissional e acadêmica (máximo 2,0) Neste quesito somente serão pontuados apenas os itens aos quais as devidas documentações comprobatórias foram enviadas no momento de inscrição.	
PONTOS	AVALIAÇÃO

Avaliação textual do pré-projeto (máximo 1,0)	
PONTOS	AVALIAÇÃO
1,0	excelente
0,75	bom
0,50	regular
0,25	insuficiente

Motivação: nível de interesse e motivação para a realização do curso (máximo 7,0)	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,0-0	Apresenta capacidade de explanar suas ideias e motivações de forma clara e bem estruturada
1,0-0	Demonstra interesses e motivação factíveis relacionados ao curso
0,25-0	Compreende o que é um curso de mestrado profissional
0,5-0	Pensou sobre a nova organização da rotina laboral e pessoal para poder realizar o curso uma vez aprovado/a/e
1,5-0	Apresentou conhecimento teórico sobre a área do seu projeto
1,0-0	O projeto apresentado é exequível em 2 anos
0,25-0	Identificou possíveis orientadores internos ao MPB
0,5-0	O projeto tem caráter de PPG profissional

0,1 por evento, máximo 0,3	Participação em eventos empresariais, científicos, projetos de extensão e/ou organização de evento dentro da sua área de trabalho
0,2 por item, máximo 0,4	Apresentação de trabalhos e/ou organização de minicursos, em eventos, ou autoria de artigo publicado em revista acadêmica
0,2 por evento, máximo 0,6	Estágio comprovado na sua área de atuação (não curricular do ensino de graduação ou pós-graduação com um mínimo de 6 meses ou 120h). Monitoria ou docência de disciplina curricular do ensino de graduação ou de pós-graduação (mínimo 6 meses ou 120h)
0,2 por evento, máximo 0,4	Residência, curso de especialização, ou curso de pós-graduação (*stricto* ou *lato senso*), com comprovação (mínimo 6 meses ou 120h).
0,1 por evento, máximo 0,3	Curso não curricular (mínimo 12h de carga horária por curso)

ANEXO IX

AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a **política de Ação Afirmativa** para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu,_____ portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: ___/___/____

Nome Legível: _____

_____

(ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A)

ANEXO X

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

	IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)

LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID
	10
	(listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a **parecer técnico** e ainda **avaliação presencial**.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as

informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br